

Assunto: Deliberações Académicas em virtude da situação pandémica: Ensino, outras atividades letivas e Processo de Avaliação de Conhecimentos

Despacho:

Deliberações Académicas em virtude da situação pandémica: Ensino, outras atividades letivas e Processo de Avaliação de Conhecimentos

Elaborado por:

Prof. Doutor Pedro Mendes – Diretor do IPAM Lisboa

Prof. Doutor Luís Schwab – Presidente do Conselho Pedagógico

Prof. Doutor Nuno Farinha – Presidente do Conselho Técnico-Científico

Data: 22-01-2021

O IPAM Lisboa tem acompanhado, desde o primeiro momento, a evolução da crise de saúde pública associada à pandemia do COVID-19, estando em estreita colaboração com as autoridades de saúde. Desta forma, em acordo com as diretrizes das entidades competentes, e tendo como prioridade principal a segurança e a saúde dos nossos estudantes, professores e colaboradores, assumimos o compromisso de manter a atividade de ensino a distância, com elevados padrões de qualidade e de acordo com as melhores práticas internacionais.

Mais se informa que este processo de resolução e decisão da Direção do IPAM Lisboa tem por base a auscultação do Conselho Pedagógico e do Conselho Técnico-Científico, que reuniram no dia 22 de janeiro de 2021.

Através deste comunicado, o IPAM Lisboa informa que procederá às adequações necessárias face às especificidades dos diferentes cursos, quer sejam de Licenciatura, Mestrado ou Formação Executiva que, devido à sua singularidade, assim o exigem.

Recordamos que, de acordo com a resolução anteriormente referida, as principais especificidades a serem evidenciadas são:

1. Ensino e outras atividades letivas:

1.1. Em conformidade com a informação decretada pelo governo, que coloca as comunidades escolares em confinamento durante um período de 15 dias a partir da data do presente despacho, e que confere às instituições de ensino superior a autonomia para determinarem o seu regime de funcionamento durante este período, a Direção do IPAM Lisboa determina que as atividades de ensino e aprendizagem sejam realizadas a distância, e em concordância com o calendário académico aprovado.

2. Avaliação de conhecimentos:

2.1. A avaliação contínua e periódica de conhecimentos vai decorrer a distância, independentemente da sua natureza pedagógica;

2.2. A Avaliação Final irá decorrer a distância, no calendário definido;

2.3. O Conselho Técnico-Científico delegou nos Diretores de Curso e Coordenadores de Área Técnico-Científica, a competência para analisar as propostas dos Professores sobre o modelo de avaliação mais adequado a cada unidade curricular.

Incentivamos assim, que toda a comunidade académica continue a participar em todas as aulas e atividades programadas através do nosso campus virtual. Recordamos que professores, direções de curso e direção desta instituição continuam a trabalhar para vos ajudar em todo o processo e em tudo o que for necessário para manter a qualidade dos programas no atual modelo de ensino a distância.

Agradecemos, uma vez mais, a vossa inestimável capacidade de adaptação e resiliência face a esta situação que tem comandado as nossas vidas nos últimos meses, desejando que nos possamos ver novamente em breve.

O presente despacho vigora a partir da sua data de assinatura, sendo publicado na íntegra no site da instituição.

Lisboa, 22 de janeiro de 2021



Prof. Doutor Pedro Mendes
[Diretor do IPAM Lisboa]



Prof. Doutor Luís Schwab
[Pres. do Conselho Pedagógico]



Prof. Doutor Nuno Farinha
[Pres. do Conselho Técnico-Científico]